

Notificação prévia de uma concentração
(Processo COMP/M.6349 — Mothershon/Cross Industries/Peguform/Wethje)
Processo susceptível de beneficiar do procedimento simplificado
(Texto relevante para efeitos do EEE)
(2011/C 249/11)

1. A Comissão recebeu, em 17 de Agosto de 2011, uma notificação de um projecto de concentração, nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ⁽¹⁾, através da qual o Mothershon Group (Mothershon Group, Índia) e o Cross Group (Cross Group, Áustria) adquirem, na acepção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das concentrações comunitárias, o controlo exclusivo das empresas Peguform GmbH e Peguform Iberica S.L. (em conjunto referidas como «Peguform Group», Alemanha) e o controlo conjunto das empresas Wethje Entwicklung GmbH e Wethje Carbon Composite GmbH (em conjunto referidas como «Wethje Group», Alemanha) mediante aquisição de acções.
2. As actividades das empresas em causa são:
 - Mothershon Group: grupo multinacional que desenvolve actividades em diversos sectores, com uma gama diversificada de produtos, principalmente a nível do fabrico de componentes para automóveis,
 - Cross Group: grupo centrado, a nível estratégico e operacional, no sector automóvel,
 - Peguform Group: fabrico de componentes e acessórios para veículos automóveis, nomeadamente pára-choques, módulos dianteiros, postos de condução, painéis de instrumentos e acabamentos interiores de portas,
 - Wethje Group: produção de componentes em compósitos de fibras de carbono principalmente para veículos automóveis desportivos e também produção e distribuição de protótipos e ferramentas.
3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação de concentração notificada pode encontrar-se abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das concentrações comunitárias. Contudo, a Comissão reserva-se a faculdade de tomar uma decisão final sobre este ponto. De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um procedimento simplificado de tratamento de certas operações de concentração nos termos do Regulamento das concentrações comunitárias ⁽²⁾, o referido processo é susceptível de beneficiar da aplicação do procedimento previsto na Comunicação.
4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projecto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias após a data de publicação da presente comunicação. Podem ser enviadas por fax (+32 22964301), por correio electrónico para COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu ou por via postal, com a referência COMP/M.6349 — Mothershon/Cross Industries/Peguform/Wethje, para o seguinte endereço:

Comissão Europeia
Direcção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
J-70
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË

⁽¹⁾ JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das concentrações comunitárias»).

⁽²⁾ JO C 56 de 5.3.2005, p. 32 («Comunicação relativa ao procedimento simplificado»).